

**PORTARIA Nº 1.095/2024**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/ 2024, tendo em vista o que consta no processo nº **36774/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 257, 258 e 259,** em anexo, datada de 16 de maio de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiro de Itapemirim

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Av. Nossa Senhora da Consolação nº 132 – Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080  
Tel: (28) 3511 2219

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA**

### ***RESOLUÇÃO Nº 257, de 16 de maio de 2024***

#### **APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO HIFA - HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS” NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DI- REITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, por decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de Maio de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação de Registro do HIFA – Hospital Infantil “Francisco de Assis”, CNPJ Nº 27.192.590/0001-58, situado à Rua Coronel Guárdia Nº 100, Centro de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Cep. 29.300-070, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme determina a Resolução/ CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRESSA DE LIMA ROCHA  
Data: 21/05/2024 14:55:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRESSA DE LIMA ROCHA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003100300360090032007A06574065693406  
com o identificador 310031003100300360090032007A06574065693406 conforme art. 4º, II c





